



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE
Pró-Reitoria de Ensino
Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência

EDITAL Nº 22/2018
COM INCORPORAÇÃO DA RETIFICAÇÃO 01

SELEÇÃO DE PROFESSORES SUPERVISORES DAS ESCOLAS
PÚBLICAS PARTICIPANTES DO PIBID - PROGRAMA
INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA -
EDITAL MEC/CAPES 07/2018

1. DO EDITAL

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte – IFRN, no uso de suas atribuições, por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação, torna público aos interessados que estarão abertas as inscrições para seleção de **PROFESSOR SUPERVISOR** nas áreas de Biologia, Física, Geografia, Língua Espanhola, Matemática, Informática, Química e Educação do Campo, conforme a tabela do ANEXO I. Este edital atende, especificamente, os cursos de Licenciatura participantes do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID 2018/IFRN.

2. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA PIBID DO IFRN

- 2.1 Incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica;
- 2.2 Contribuir para a valorização do magistério;
- 2.3 Elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;
- 2.4 Inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;
- 2.5 Incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como cofomadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério; e
- 2.6 Contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

3. DAS CARACTERÍSTICAS DO PROGRAMA PIBID

O PIBID é um programa concebido pelo Ministério da Educação atendendo às atribuições legais da CAPES (Fundação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior) de induzir e fomentar a formação inicial e continuada de profissionais do magistério (Lei n. 11.502, de 11 de julho de 2007), às diretrizes do Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação (Decreto n. 6.094, de 24 de abril de 2007), em consonância com os seguintes dispositivos legais e suas alterações: Lei nº 9.394/1996, Decreto nº 7.219/2010, Lei nº 13.005/2014, Resolução CNE/MEC nº 02/2015, Portaria Capes nº 158/2017, Lei nº 9.784/1999, Lei nº 6.170/2007, Lei nº 13.019/2014, Lei nº 8.666/2013 e às normas do edital nº 7/2018-CAPES e a legislação em vigor aplicável à matéria.

- 3.1 As escolas participantes concordam em receber, em suas dependências, os licenciandos bolsistas e os professores coordenadores dos subprojetos PIBID ao longo de sua execução, bem como possibilitam a realização as atividades do PIBID no âmbito escolar;
- 3.2 O PIBID/IFRN inclui atividades em dias letivos (segunda-feira a sexta-feira) nos diferentes turnos. São previstas atividades nessas instituições e nas dependências do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte envolvendo, obrigatoriamente, os bolsistas (professores coordenadores, professores supervisores e licenciandos) e, em situação especial, outros membros da comunidade escolar que queiram colaborar com a execução do PIBID/IFRN.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DOS PROFESSORES SUPERVISORES

- 4.1 Conhecer e estar de acordo com as regras do Programa PIBID e do Projeto PIBID do IFRN;
- 4.2 Informar ao coordenador de área, alterações cadastrais e eventuais mudanças nas condições que lhe garantiram inscrição e permanência no PIBID;
- 4.3 Coletar os dados cadastrais dos bolsistas de iniciação à docência sob sua orientação e, informar alterações em tais dados, repassando as informações ao coordenador de área do IFRN, conforme as regras do Programa PIBID;
- 4.4 Controlar a frequência dos bolsistas de iniciação à docência na escola, repassando essas informações ao coordenador de área do Programa no IFRN;
- 4.5 Acompanhar as atividades presenciais dos bolsistas de iniciação à docência sob a sua orientação, em conformidade com o PIBID;
- 4.6 Participar das atividades do Projeto PIBID na sua escola, assim como das reuniões periódicas com o coordenador de área e com os bolsistas de Iniciação à Docência nas dependências do IFRN;
- 4.7 Realizar junto com o coordenador de área e com os bolsistas de Iniciação à Docência sob sua orientação o planejamento das atividades que serão desenvolvidas na sua escola de acordo com o cronograma do projeto PIBID do IFRN;
- 4.8 Elaborar e enviar ao coordenador de área do IFRN documentos de acompanhamento das atividades dos bolsistas de iniciação à docência sob sua orientação, sempre que solicitado;
- 4.9 Enviar ao coordenador de Área e ao Coordenador Institucional relatórios bimestrais das suas atividades e das atividades dos bolsistas na escola;
- 4.10 Compartilhar com a direção da escola e seus pares as boas práticas do PIBID na perspectiva de buscar a excelência na formação de professores;
- 4.11 Elaborar e desenvolver, quando possível, projetos interdisciplinares que valorizem a intersetorialidade e a conexão dos conhecimentos presentes da educação básica.

5. DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DURAÇÃO DA BOLSA

- 5.1 Os recursos financeiros do PIBID destinam-se, exclusivamente, ao pagamento de bolsas dos participantes do Programa PIBID, incluindo os professores supervisores do projeto.
 - 5.2 O valor da bolsa para professor supervisor está fixado em R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais) mensais, a ser concedida pela CAPES diretamente aos beneficiários em conta corrente operação 001, durante a execução do Projeto;
-

- 5.3 A duração da bolsa no máximo de até 18 (dezoito) meses não prorrogáveis e coincidentes com o período de vigência do Acordo de Cooperação Técnica (ACT), a partir do início das atividades do PIBID/IFRN em 2018, em conformidade com o projeto institucional aprovado;
- 5.4 Durante a execução do Projeto será permitida a substituição do Professor Supervisor, no caso de descumprimento das exigências previstas no projeto PIBID/IFRN.
- 5.5 O não cumprimento dos compromissos para a execução do PIBID acarretará ao bolsista a obrigação de ressarcir à CAPES, integralmente, todo o valor da bolsa, bem como erário, que forem recebidos indevidamente.

6. DAS VAGAS OFERECIDAS

A quantidade total de vagas oferecidas para bolsa de professor supervisor em cada subprojeto será divulgada conforme confirmação da CAPES.

7. DOS CRITÉRIOS PARA A INSCRIÇÃO

Para pleitear a bolsa, o candidato deverá atender às seguintes condições:

- 7.1 Ser brasileiro ou possuir visto de permanência definitivo;
- 7.2 Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- 7.3 Estar apto a iniciar as atividades relativas ao projeto a partir do cadastramento da bolsa;
- 7.4 Possuir licenciatura, na área do subprojeto. Esta restrição de área de formação **não se aplica** para a vaga de supervisor em Informática;
- 7.5 Ser profissional do magistério da educação básica, em **efetivo** exercício, na escola pública conveniada;
- 7.6 Possuir experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério na educação básica;
- 7.7 Estar em prática efetiva em sala de aula, ministrando a disciplina na área do subprojeto; Esta exigência de área de atuação **não se aplica** para a vaga de supervisor em Informática que deverá ter conhecimento nesta área.
- 7.8 Possuir disponibilidade de tempo necessário para a realização das atividades previstas para sua atuação no projeto;
- 7.9 Manter atualizado o currículo na Plataforma Freire, disponível no endereço eletrônico <http://freire2.capes.gov.br>, o mesmo que será utilizado para fins de verificação dos requisitos para concessão das bolsas.
- 7.10 Estar atuando na área em que a vaga é pleiteada. Esta exigência de área de atuação **não se aplica** para a vaga de supervisor em Informática que deverá ter conhecimento nesta área.

8. DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS

- 8.1 **Período de Inscrições: 03 a 08 de julho de 2018;**
 - 8.2 **Local das Inscrições:** as inscrições devem ser feitas através de *e-mail* enviado diretamente para os endereços eletrônicos que constam no ANEXO I;
 - 8.3 **Documentação Necessária:**
O candidato deve enviar *e-mail* com o assunto **inscrição para o PIBID** e a seguinte documentação anexada:
 - 8.3.1 Comprovante de regularização de CPF (pode ser obtido no sítio <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/cpf/ConsultaPublica.asp>);
 - 8.3.2 Ficha de Inscrição do ANEXO II deste edital devidamente preenchida e assinada;
 - 8.3.3 Comprovar o Currículo na Plataforma Freire, em que conste as seguintes informações: formação acadêmica, experiência profissional em sala de aula, cursos complementares referentes ao ensino de sua disciplina, participação em projetos anteriores na área de ensino;
-

8.3.4 Tabela de disponibilidade de tempo: tabela informando os dias da semana e horários do professor em sala de aula e também os demais horários que ele disponibilizará para desenvolver as atividades do projeto (Conforme Anexo III);

8.3.5 Declaração da direção da escola de que é professor em efetivo exercício.

9. DA SELEÇÃO

9.1 O processo seletivo será conduzido pelos coordenadores das respectivas áreas previstas neste edital e ocorrerá nas seguintes etapas:

9.1.1 Análise da elegibilidade do candidato;

9.1.2 Análise da disponibilidade de tempo;

9.1.3 ~~Análise do planejamento de trabalho;~~ (não será necessário)

9.1.4 Análise do Currículo na Plataforma Freire.

10. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PARCIAL DA SELEÇÃO

O resultado Parcial da Seleção será divulgado no dia **10 de julho de 2018** nos murais das respectivas licenciaturas participantes do PIBID IFRN.

11. DOS RECURSOS

Os recursos deverão ser interpostos através de processo dirigido ao(s) coordenador(es) de área do subprojeto PIBID IFRN, exclusivamente por meio virtual, no e-mail usado para a inscrição, no dia **11 de julho de 2018**.

12. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DOS RECURSOS E DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO

O resultado da análise dos recursos e o Resultado Final da Seleção serão divulgados no dia **12 de junho julho de 2018** nos murais das respectivas licenciaturas.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O resultado desta seleção tem validade por 6 (seis) meses. A critério de cada subprojeto, os candidatos selecionados poderão ser chamados a assumir imediatamente as atividades de professor supervisor.

Os casos omissos e eventuais pendências serão analisados e julgados por uma comissão formada pelos coordenadores de área, pelo coordenador institucional e pelo Pró-Reitor de Pesquisa e Inovação do IFRN.

Natal, 02 de julho de 2018.

Agamenon Henrique de C. Tavares
Pró-Reitor de Ensino do IFRN

**ANEXO I: TABELA COM A DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS
POR CURSO DE LICENCIATURA**

SUBPROJETO/MUNICÍPIO	SUPERVISÃO (ESCOLA)	Coordenador de Área
Biologia / Macau		mariana.costa@ifrn.edu.br
Física/ Natal Central		flavio.urbano@ifrn.edu.br
Física/ João Câmara		alcindo.souza@ifrn.edu.br
Física/ Caicó		alexandre.vieira@ifrn.edu.br
Geografia / Natal Central		crisrina.cavalcanti@ifrn.edu.br
Língua Espanhola / Natal Central		maria.velasco@ifrn.edu.br
Língua Espanhola / EaD		carla.falcao@ifrn.edu.br
Matemática / Natal Central		francisco.medeiros@ifrn.edu.br
Matemática / Mossoró		aleksandre.dantas@ifrn.edu.br
Matemática / Santa Cruz		thiago.araujo@ifrn.edu.br
Química / Ipanguaçu		carlos.junior@ifrn.edu.br
Química / Pau dos Ferros		ayla.bizerra@ifrn.edu.br
Química / Apodi		leonardo.alcantara@ifrn.edu.br
Educação do Campo / Canguaretama		monik.lopes@ifrn.edu.br
Informática / Zona Norte		diego.nascimento@ifrn.edu.br
Informática Ipanguaçu		clayton.maciell@ifrn.edu.br

ANEXO II: FICHA DE INSCRIÇÃO PARA CANDIDATO A PROFESSOR SUPERVISOR



Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior
Setor Bancário Norte, Quadra 02, Bloco L, Lote 6, 4o. andar
CEP - 70.040-020 – Brasília, DF – Brasil
Diretoria de Educação Básica Presencial



PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – PIBID INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE

FICHA DE INSCRIÇÃO DE BOLSISTA PROFESSOR SUPERVISOR

1. DADOS PROFISSIONAIS			
Nome do(a) Professor (a):			
Área de Atuação:		Matrícula na SEEC:	
Formação Acadêmica:			
Escola vinculada ao projeto PIBID na qual atua:			
Tempo de efetivo exercício de sala de aula nessa Escola:			
Tempo que falta para a aposentadoria:			
2. DADOS PESSOAIS			
Identidade:		Órgão emissor:	Data da emissão:
CPF:		Naturalidade:	Data de Nascimento:
Endereço:			
Complemento:		Bairro:	
Município:		UF:	
CEP:		Telefone Residencial:	
Telefone Celular:		E-mail:	
3. DADOS BANCÁRIOS:			
Nome do Banco:			
Nº do banco:	Agência:	Conta Corrente:	(não pode ser conta conjunta ou poupança)
4. Ensina em outra instituição pública ou privada? () SIM () NAO			
5. É beneficiário de outro tipo de bolsa do IFRN ou de qualquer outra Instituição? () SIM () NAO			
DECLARAÇÃO			
1. Este documento representa a expressão da verdade. Todos os dados nele contidos estão corretos, podendo ser comprovados a qualquer tempo, mediante diplomas, certidões, atestados ou declarações;			
2. Declaro possuir disponibilidade de tempo para o desenvolvimento das atividades do Projeto Institucional de Iniciação à Docência do IFRN e do Subprojeto da minha área;			
3. Nos termos do Projeto Institucional de Iniciação à Docência do IFRN e do Subprojeto da minha área, declaro não registrar ou haver sofrido sanção disciplinar grave durante o curso;			
4. Ainda, nos termos do termos do Projeto Institucional de Iniciação à Docência do IFRN e do Subprojeto da minha área, declaro estar ciente de que qualquer omissão ou falsidade, bem como desatendimento dos prazos ou exigências da coordenação institucional e da coordenação de área, poderá acarretar no cancelamento da minha bolsa;			
5. Declaro, para os devidos fins, não ser beneficiário de outro tipo de bolsa do IFRN ou de qualquer outra Instituição;			
6. Toda e qualquer alteração nos dados dessa ficha de Inscrição será informada à coordenação de área;			
Declaro estar de acordo com todos os requisitos exigidos pelo Edital MEC/CAPES nº07/2018 -PIBID para os bolsistas de Iniciação à docência.			
			Local, ____/____/____
_____ Assinatura do Professor Supervisor			

ANEXO III: TABELA DE DISPONIBILIDADE DE TEMPO

	SEGUNDA- FEIRA	TERÇA- FEIRA	QUARTA- FEIRA	QUINTA- FEIRA	SEXTA- FEIRA
MANHÃ					
TARDE					
NOITE					
